



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 250

Página 22 de 27

Ato de Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 75, II, LEI FEDERAL 14.133/21)

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do inciso II, art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Dispensa nº 001/2025 para a contratação de serviço de confecção de carnês de IPTU para o exercício de 2025, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, conforme processo administrativo nº 002/2024, cuja contratação deverá ser celebrada com empresa **REZENDE & DINIZ NETO LTDA - CNPJ nº 02.001.655/0001-00**. A contratação será no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes em conformidade com o que prevê a Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

02.021 – Secretaria Municipal De Finanças, Planej. Controle.

02.021.04.123.0149.2.031.33.90.39.00.00.00.1.500.0000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Vigência: 30 (trinta) dias.

HOMOLOGO E RATIFICO a presente dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, conforme solicitação e parecer jurídico constante no presente processo.

Rio Brilhante/MS, 30 de janeiro de 2025.

assinado digitalmente

Ana Paula de Souza Santos

Secretária Municipal de Finanças

Decreto nº 33.399 de 01 de janeiro de 2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA-BENEFÍCIO Nº 003/2025 - PREVBRLHANTE

DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DE PENSÃO POR MORTE EM RAZÃO DO ÓBITO.

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRLHANTE, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 1.167/2000 e alterações e Decreto nº 7.296/2001.

RESOLVE

Art. 1º Declarar EXTINTO o benefício de Pensão por Morte do Sr. **JOÃO PEDRO PIRES DE ANTONI**, matrícula nº 426, pensionista do Grupo Massa Segregada, em razão do seu falecimento ocorrido no **dia 26 de dezembro de 2024**, na cidade de Dourados/MS, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 062885 01 55 2025 4 00019 229 0005208 71, expedido pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca e Município de Rio Brilhante/MS, com efeitos retroativo a data do óbito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos retroativamente a **26 de dezembro de 2024**.

Rio Brilhante/MS, 30 de janeiro de 2025.

ALVARO MARTINS RODRIGUES

Diretor Presidente em Exercício



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 250

Página 23 de 27

Decreto nº 33.471 de 09/01/2025

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS CENTENARO FORONI (CPF ***353331**) em 30/01/2025 às 18:15:59 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/c8ce-58e8-2449-4146-82>